



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES **AMBIENTAIS DE TRABALHO-** **LTCAT**

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

RAZÃO SOCIAL: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

CNPJ: 10.817.343/0002-88.

ENDEREÇO: Rua Rio Amazonas, 151, Jardim dos Migrantes. CEP: 76.900-730.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná, Rondônia/Brasil.

LAUDO NÚMERO:01/2017.

DATA: MARÇO/2017

AVALIADOR(A) RESPONSÁVEL:

Vanessa Piffer
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA: 8514 D/RO
SIAPE: 2312480



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS	4
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	4
4. CONCEITOS	5
5. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	7
6. METODOLOGIA UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO LAUDO AMBIENTAL	8
7. CONSIDERAÇÕES GERAIS	8
7.1 Identificação do Órgão	8
7.2 Data e Local do Levantamento	8
7.3 Avaliadores Responsáveis Pelo Levantamento	9
8. DESCRIÇÃO DOS SETORES DE TRABALHO, LOCAIS E SERVIÇOS REALIZADOS.	9
8.1 Direção Geral (DG):	9
8.1.1 Chefia de Gabinete (CGAB) e Coordenação de Comunicação de Eventos (CCOM):	10
8.1.2 Administração Geral:	11
8.1.3 Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP):	13
8.1.4 Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação (CGTI):	14
8.1.5 Diretoria de Ensino (DE):	15
8.1.5.1 Coordenação de Assistência ao Educando (CAED):	16
a) Enfermaria:	17
8.1.5.2 Coordenação de Biblioteca (CBIB):	19
8.1.5.3 Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA):	20
8.1.5.4 Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE):	22
8.1.5.5 Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE):	23
A) Coordenação de Educação a Distância (CEaD) e PRONATEC:	24
B) Coordenações de Cursos/ Núcleo Docente Estruturante (NDE):	25
C) Laboratórios:	26
8.1.5.6 Laboratório de Informática:	26



8.1.5.7 Laboratório de Hardware:	27
8.1.5.8 Laboratório de Botânica:	28
8.1.5.9 Laboratório de Biologia:	30
8.1.5.10 Laboratório de Bioquímica/ Microbiologia:	31
8.1.5.11 Laboratório de Física:	33
8.1.5.12 Laboratório de Química Geral:	34
8.1.5.13 Laboratório de Bioquímica:	37
8.1.5.14 Laboratório de Química Analítica:	38
8.1.5.15 Laboratório de Química Inorgânica:	40
8.1.5.16 Laboratório de Química Orgânica:	43
8.1.5.17 Laboratório de Dendrometria/Incêndios Florestais:	45
8.1.5.18 Laboratório de Marcenaria:	46
8.1.5.19 Laboratório de Solos:	46
8.1.5.20 Laboratório de Sementes e Viveiros:	49
8.2 Departamento de Extensão (DEPEX); Coordenação de Formação Inicial e Continuada (CFIC) e Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade (CIEEC):	52
8.3 Do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP):	53
8.3.1 Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI); Coordenação de Pós- Graduação (CPOSG) e Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT):	54
8.4 Diretoria de Planejamento e Administração (DPLAD) e Coordenação de Orçamento e Finanças (COFIN):	55
8.4.1 Coordenação de Compras e Licitação (CCL); Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios (CCONV); Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (CPALM); Coordenação de Serviços Gerais (CSG) e Contadoria:	56
8.4.1.1 Almoxarifado de Reagentes 1:	58
8.4.1.2 Almoxarifado de Reagentes 2:	61
8.5 Sala dos Docentes :	64
8.9 Subestação	65
9. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DOS LOCAIS DE TRABALHO	67
10. OBSERVAÇÕES	67
11. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	68



1. INTRODUÇÃO

Em 19/10/2016 realizou-se no *Campus* Ji-Paraná, situado no município de Ji-Paraná/RO, a atualização do Laudo de Avaliação Ambiental, com o levantamento das condições ambientais do trabalho dos servidores daquela unidade, identificando-se os agentes químicos, físicos e biológicos presentes nos ambientes laborais, trabalho este que deu surgimento ao Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT/2016 *Campus* Ji-Paraná.

Com a publicação da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece algumas mudanças quanto as orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, revogando a Orientação Normativa SEGEP/MP nº 06, de 18 de março de 2013, fez-se necessária a realização de uma nova revisão do Laudo de Avaliação Ambiental do *Campus*.

Destacamos que o Laudo de Avaliação Ambiental deve estar atualizado sendo expedido por Médico do Trabalho ou Engenheiro e Arquiteto com especialização em Segurança do Trabalho.

2. OBJETIVOS

Atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT/2016 *Campus* Colorado do Oeste, adequando o mesmo a Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04, de 14 de fevereiro de 2017, para a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências, aos servidores, quando se fizerem jus.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



- Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 - Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas - Art. 68 a 72.
- Lei nº 8.270 de 19 de dezembro de 1991 - Art. 12 - Incisos I e II e seus Parágrafos;
- Lei nº 6.514/77 que introduz alterações no capítulo V do título II da Consolidação das leis do Trabalho - CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Portaria Ministerial nº 3.214/78, que regulamenta a Lei nº 6.514/77, instituindo as Normas Regulamentadoras - NR'S;
- Norma Regulamentadora nº 6 – Equipamento de Proteção Individual;
- Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres;
- Norma Regulamentadora nº 16 - Atividades e Operações Perigosas;
- Orientação Normativa nº 2, de 19 de Fevereiro de 2010;
- Orientação Normativa nº 4, de 14 de Fevereiro de 2017.

4. CONCEITOS

Higiene Ocupacional: É a ciência e arte dedicada à prevenção, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos existentes ou originados nos locais de trabalho, os quais podem prejudicar a saúde e o bem-estar das pessoas no trabalho, enquanto considera os possíveis impactos sobre o meio ambiente em geral.

Risco: Identifica a probabilidade maior ou menor, ou mesmo iminente, de ocorrer um acidente ou uma doença decorrente de condições ou situações do trabalho e também danos ao patrimônio empresarial.

Riscos Ambientais: São tipos diferentes de riscos a que estão expostos os trabalhadores ao realizarem as suas tarefas nos ambientes de trabalho – sendo considerada a concentração ou intensidade, tempo de exposição e o potencial de danos que os agentes podem causar aos trabalhadores.

Para efeito da Portaria nº 3214/78 consideram-se riscos ambientais aos agentes:

Agentes Físicos: São diversas formas de energia a que possam estar expostos os



trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperatura extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizadas, bem como o infra-som e o ultra-som, iluminação e umidade.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade e exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as exposições a ação de fungos, vírus, bactérias/bacilos, protozoários.

Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15) - Refere-se às Atividades e Operações Insalubres, que estabelece os Limites de Tolerância legais para os agentes ambientais.

Norma Regulamentadora nº 16 (NR 16) – Refere-se às Atividades e Operações Perigosas as constantes/ observadas nos anexos 1 e 2.

Limites de Tolerância/LT – É a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente ambiental, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante sua vida laboral .

GHE - Grupos Homogêneos de Exposição: Grupos de trabalhadores expostos de forma semelhante a um determinado agente ambiental.

Art.189 da Consolidação das Leis do Trabalho – Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 4º da Orientação Normativa nº4, de 14 de Fevereiro de 2017: Os adicionais de insalubridade, de periculosidade e de irradiação ionizante, bem como a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação vigente, não se acumulam, tendo caráter transitório, enquanto durar a exposição.

Art. 9º da Orientação Normativa nº4, de 14 de Fevereiro de 2017: Em relação aos

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Reitoria – Telefone: (69) 21 82-9601

Av. 7 de Setembro, nº 2090 – Nossa Senhora das Graças – CEP: 76.804-124 – Porto Velho/RO

E-mail: reitoria@ifro.edu.br / Site: www.ifro.edu.br



adicionais de insalubridade e periculosidade, consideram-se:

- I - Exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;
- II - Exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e
- III - Exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral.

5. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 14º da Orientação Normativa nº4, de 14 de Fevereiro de 2017, determina que “O pagamento dos adicionais e da gratificação de que trata esta Orientação Normativa será suspenso quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão”.

Art. 15º da Orientação Normativa nº4, de 14 de Fevereiro de 2017, determina que “ Cabe à unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo informatizado oficial da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado”.

A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional de insalubridade (NR 15, item 15.4)

A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer (NR 15 item 15.4.1):

- a) Com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância.
- b) Com a utilização de equipamento de proteção individual.



6. METODOLOGIA UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO LAUDO AMBIENTAL

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se nas avaliações qualitativas dos agentes ambientais presentes no *Campus* Ji-Paraná, através de inspeção “in loco” e descrição das atividades relacionadas em cada local de trabalho foi realizado o levantamento dos agentes ambientais do qual foi relatado as informações para caracterização das condições salubres ou insalubres presente neste *campus*.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 Identificação do Órgão

RAZÃO SOCIAL: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. CNPJ: 10.817.343/0002-88.

ENDEREÇO: Rua Rio Amazonas, 151, Jardim dos Migrantes.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná/Rondônia.

CEP: 76.900-730.

N.º DE SERVIDORES: 132.

CNAE : 85.41-4 – Educação profissional de nível técnico.

GRAU DE RISCO: 02.

7.2 Data e Local do Levantamento

No dia 19 de Outubro de 2016, foi realizado o levantamento das condições ambientais no *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, situado no município de Ji-Paraná/Rondônia, na companhia dos servidores Lidia Veronica Peralta, Geovana da Costa Oliveira, Valério Magalhães Lopes, Alexandre da Silva Machado, Deilton Wellington R. Nogueira, em que os servidores nos apresentaram os



ambientes de trabalho e prestaram as informações adequadas para a atualização do Laudo Ambiental da instituição.

7.3 Avaliadores Responsáveis Pelo Levantamento

NOME: Vanessa Piffer

ENDEREÇO: Av. Rio de Janeiro, nº1834 BAIRRO: Areal

FONE: (69) 3229 0681, (69) 98145 9080

MUNICÍPIO: Porto Velho ESTADO: RO CEP: 76804-342

TÍTULO PROFISSIONAL: Engenheira de Segurança do Trabalho

REGISTRO NO CONSELHO: CREA 8514 D/RO SIAPE: 231248

8. DESCRIÇÃO DOS SETORES DE TRABALHO, LOCAIS E SERVIÇOS REALIZADOS.

O *Campus* Ji-Paraná e outras unidades de trabalho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia atua na área de Educação profissional de nível técnico, funcionando conforme carga horária do *campus* e grade curricular de cada curso, sendo avaliados qualitativamente os locais de trabalho:

8.1 Direção Geral (DG):

A área do setor é de aproximadamente 27 m², Cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em lajotas, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Assistente(s) em Administração e Docente (Diretor).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões e atendimentos telefônicos e da comunidade acadêmica.



Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.1.1 Chefia de Gabinete (CGAB) e Coordenação de Comunicação de Eventos (CCOM):

A área do setor é de aproximadamente 35 m², Cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em cerâmica, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Assistente(s) em Administração (Chefe de Gabinete) e Técnica de Laboratório de



Química (Coordenadora de Comunicação e Eventos)

É prestado assessoramento a direção geral, são realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões e atendimentos telefônicos a comunidade acadêmica e ao público em geral. São realizadas atividades de cobertura de eventos ocorridos na instituição, fazendo-se a publicação destes nos veículos de comunicação interno e externo ao IFRO.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.1.2 Administração Geral:

A área do setor é de aproximadamente 27 m², Cobertura em forro de PVC, paredes



em alvenaria, piso em cerâmica, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Assistente(s) em Administração e Diretora de Administração.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões e atendimentos telefônicos e da comunidade acadêmica.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.



8.1.3 Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP):

A área do setor é de aproximadamente 27 m², Cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em cerâmica, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Assistente(s) em Administração e Técnico em Secretariado.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados da comunidade acadêmica e trabalhos burocráticos como exemplos emissão e controle de folhas de ponto, controle de protocolos e formalização de diversos processos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:



Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.1.4 Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação (CGTI):

A área do setor é de aproximadamente 27 m², Cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em cerâmica, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Analista(s) – (Coordenador) e Técnicos em Tecnologia da Informação.

São realizadas atividades de coordenação processamento de dados, manutenção preventiva e corretiva dos computadores, desenvolvimento de programas e sistemas e instalação de redes, ou seja manutenção e suporte na área de informática do Instituto.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.



Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.1.5 Diretoria de Ensino (DE):

A área do setor é de aproximadamente 27 m², Cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em lajotas, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Docente(s)(Diretor).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados da comunidade acadêmica.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.



Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.1.5.1 Coordenação de Assistência ao Educando (CAED):

A área do setor é de aproximadamente 63 m², Cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em lajotas, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Assistente(s) em Administração.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos da comunidade acadêmica.

Cargo(s): Assistente(s) de aluno(s).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e serviços de assistência necessárias ao bem estar dos discentes da instituição.

Cargo(s): Assistente(s) Social(is) e Psicóloga.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e acompanhamento social e psicológico aos discentes e servidores, bem como visitas domiciliares de maneira eventual.

Cargo(s): Pedagoga.



São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e atendimentos telefônicos da comunidade acadêmica e trabalhos educacionais da Instituição.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

a) Enfermaria:

A área do setor é de aproximadamente 27 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em azulejo, ventilação natural e artificial, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.



Atividades exercidas:

Cargo(s):

Enfermeiro(a).

São realizadas atividades de aferição de pressão, aplicação de medicamentos, injeção, prestação de primeiros socorros, realização de curativos tendo contato com secreções humanas.

Risco das atividades exercidas neste local:

Riscos Biológicos – Proveniente do contato com microrganismos patogênicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou com material infectocontagante, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objeto de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

Entende-se que o contato com o paciente se caracteriza pela necessidade do contato físico e/ou manipulação de secreções para o exercício da atividade do servidor.

Grau de insalubridade:

Risco Biológico - Grau médio 10%.

Obs.: A atividade exercida neste local é considerada insalubre referente ao risco biológico pela avaliação qualitativa, mas o servidor para fazer jus ao adicional de insalubridade deverá atender ao disposto no Art. 9º inciso III, que trata de exposição permanente, e Art. 12 da Orientação Normativa nº4, de 14 de Fevereiro de 2017,



informando a carga horária mensal da sua atividade quando da solicitação do seu pedido.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Equipamento de Proteção Individual(EPI's) – Jaleco de manga longa, Luvas de procedimento, calçados fechados e Mascara Semi-facial em TNT.
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.
Kit de primeiros socorros.

8.1.5.2 Coordenação de Biblioteca (CBIB):

A área do setor é de aproximadamente 340 m², Cobertura em forro de PVC, paredes em alvenaria, estantes metálicas onde são armazenados os livros e periódicos, piso em lajotas, ventilação natural e artificial e iluminação natural e artificial complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Auxiliar(es) de Biblioteca e Bibliotecária(s) - (Coordenadora).

São realizadas atividades gerais de cadastro, controle, catalogo, conservação e manutenção do acervo bibliográfico, leia-se livros, revistas, periódicos, documentos, vídeos e preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador e atendimentos telefônicos à comunidade acadêmica, bem como empréstimo e devolução de livros pelos discentes.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico - Exposição a fungos e ácaros em livros.



Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Art. 12. Em se tratando de concessão de adicional de insalubridade em decorrência de exposição permanente a agentes biológicos, serão observadas as atividades e as condições estabelecidas na NR 15.

Parágrafo único. Além do disposto no Art. 11, não caracterizam situação para pagamento do adicional de que trata o caput:

I – O contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microorganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou em instalações sanitárias.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23;

Adequação ergonômica do ambiente;

Equipamento de Proteção Individual(EPI's) – Avental de manga longa, Luvas de procedimento, calçados fechados, respirador PFFI e Óculos de Ampla Visão.

Higienização adequada do local;

Ventilação adequada.

OBS: Apesar de existir o risco biológico citado o mesmo não é caracterizado para pagamento de adicional de insalubridade fundamentado no Art.12º da Orientação Normativa Nº04, de 14 de Fevereiro de 2017.

8.1.5.3 Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA):

A área do setor é de aproximadamente 27 m², Cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em cerâmica, ventilação natural e artificial e iluminação natural



complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Assistente(s) em Administração - (Coordenador(a)).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados da comunidade acadêmica e ao público em geral.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.



8.1.5.4 Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais

Específicas (NAPNE):

A área do setor é de aproximadamente 12 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria e divisórias de escritório, piso em cerâmica, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Tradutora e Interpretre de línguas.

São realizadas atividade de acompanhamento aos alunos com necessidades educacionais específicas.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:



Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.1.5.5 Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE):

A área do setor é de aproximadamente 38 m², Cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em lajotas, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Docente(s), Pedagogo(s) e Técnico(s) em Assuntos Educacionais.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos da comunidade acadêmica e trabalhos burocráticos como exemplo o planejamento de aulas e plano de ensino dos docentes.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.



Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

A) Coordenação de Educação a Distância (CEaD) e PRONATEC:

A área do setor é de aproximadamente 35 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria dividida em dois ambientes por divisórias de escritório, piso em cerâmica, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Assistente em Administração, Docente(s)(Coordenadores de CEaD e PRONATEC)

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados a comunidade acadêmica, coordenar e dar suporte aos cursos EAD e PRONATEC da instituição.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.



Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

B) Coordenações de Cursos/ Núcleo Docente Estruturante (NDE):

A área do setor é de aproximadamente 50 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, subdividido com divisórias de escritório em pequenos ambientes individuais de aproximadamente 5 m², piso em cerâmica, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Docente(s)

São realizados atendimentos dos discentes e docentes quanto a demandas dos cursos técnicos em Informática, Química, Florestas, e dos cursos superiores de Analista em Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Química.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:



Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

C) Laboratórios:

8.1.5.6 Laboratório de Informática:

A área do setor é de aproximadamente 63 m², Cobertura em forro de PVC, paredes em alvenaria, piso em cerâmica, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Docente(s).

São ministradas aulas práticas de informática aos discentes.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo



fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.1.5.7 Laboratório de Hardware:

A área do setor é de aproximadamente 82 m², Cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em cerâmica, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Docente(s).

São ministradas aulas práticas de hardware aos discentes com auxílio dos computadores.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo



fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;

Adequação ergonômica do ambiente;

Higienização adequada do local;

Ventilação adequada.

8.1.5.8 Laboratório de Botânica:

A área do setor é de aproximadamente 54 m², cobertura em gesso, paredes em alvenaria, piso em lajotas, bancadas de alvenaria com mármore, ventilação natural complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Técnica(s) em Laboratório.

São realizadas análises e preparos(manipulação) de agentes químicos utilizados em atividades práticas de ecologia vegetal, paisagismo e botânica.

Cargo(s): Docente(s).

São ministradas aulas práticas e de pesquisas de ecologia vegetal, paisagismo e botânica



bem como de manipulação de agentes químicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químico - Proveniente da manipulação de agentes químicos.

Obs.: Segundo relatos do Técnico de Laboratório Deilton Wellington R. Nogueira e inspeção *in loco*, todos os reagentes químicos utilizados neste ambiente encontram-se estocados no almoxarifado destinado a guarda de reagentes. Os reagentes que ali estão estocados são utilizados em atividades didáticas e de pesquisa de vários laboratórios do *campus*.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

No dia da visita técnica (19/10/2016), não foi verificado no ambiente a presença de agentes químicos, em uso ou estocados e desta forma liberando vapores, que o caracterizasse insalubre conforme Norma Regulamentadora nº15 da portaria 3.214/78 do MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:



Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;

Adequação ergonômica do ambiente;

Quando se estiver manipulando agentes químicos neste ambiente:

Equipamento de Proteção Individual(EPI's) - Avental/Jaleco de manga longa, Óculos ampla visão, Luvas de PVC cano longo, luvas de procedimento, Botas de PVC e Máscara Semi-facial com filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos;

Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) - Capela de agente químico, Chuveiro de emergência e Exaustores;

Higienização adequada do local;

Ventilação adequada;

8.1.5.9 Laboratório de Biologia:

A área do setor é de aproximadamente 60 m², cobertura em forro de PVC, paredes em alvenaria, piso em cerâmica, bancadas de madeira, ventilação natural complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Docente(s).

São ministrados aulas práticas aos discentes de biologia com uso de microscópios e manuseio das lâminas contendo baterias de origem vegetal e animal. São ministradas aulas práticas e de pesquisa aos discentes com manipulação de agentes químicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químico - Proveniente da manipulação de agentes químicos.

Obs.: Segundo relatos da Docente Alice Porto e inspeção *in loco*, todos os reagentes químicos utilizados neste ambiente encontram-se estocados no almoxarifado destinado a guarda de reagentes. Os reagentes que ali estão estocados são utilizados em



atividades didáticas e de pesquisa de vários laboratórios do *campus*.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

No dia da visita técnica (19/10/2016), não foi verificadas atividades que expusessem os servidores a riscos biológicos, e a presença de agentes químicos, em uso ou estocados e desta forma liberando vapores, que caracterizasse o ambiente em insalubre conforme Norma Regulamentadora nº15 da portaria 3.214/78 do MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;

Adequação ergonômica do ambiente;

Quando se estiver manipulando agentes químicos neste ambiente:

Equipamento de Proteção Individual(EPI's) - Avental/Jaleco de manga longa, Óculos ampla visão, Luvas de PVC, Luvas de procedimento, Botas de PVC, Máscara Semi-facial com filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos;

Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) - Capela de agente químico, Capela de fluxo laminar, Chuveiro de emergência e Exaustores;

Higienização adequada do local;

Ventilação adequada;

8.1.5.10 Laboratório de Bioquímica/ Microbiologia:

A área do setor é de aproximadamente 54 m², cobertura em gesso, paredes em alvenaria, piso em lajotas, bancadas de alvenaria com mármore, ventilação natural complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.



Atividades exercidas:

Cargos: Técnica(s) em Laboratório.

São realizadas análises e preparos (manipulação) de agentes químicos.

Cargo(s): Docente(s).

São ministrados aulas práticas aos discentes com manipulação de agentes químicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químico - Proveniente da manipulação de agentes químicos.

Obs.: Segundo relatos dos Técnicos em Laboratório Valério Magalhães Lopes e Alexandre da Silva Machado, e inspeção *in loco*, todos os reagentes químicos utilizados neste ambiente encontram-se estocados no almoxarifado destinado a guarda de reagentes. Os reagentes que ali estão estocados são utilizados em atividades didáticas e de pesquisa de vários laboratórios do *campus*.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

No dia da visita técnica (19/10/2016), não foi verificado no ambiente a presença de agentes químicos, em uso ou estocados e desta forma liberando vapores, que o caracterizasse insalubre conforme Norma Regulamentadora nº15 da portaria 3.214/78 do MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:



Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;

Adequação ergonômica do ambiente;

Quando se estiver manipulando agentes químicos neste ambiente:

Equipamento de Proteção Individual(EPI's) - Avental/Jaleco de manga longa, Óculos ampla visão, Luvas de PVC cano longo, luvas de procedimento, Botas de PVC e Máscara Semi-facial com filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos;

Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) - Capela de agente químico, Chuveiro de emergência e Exaustores;

Higienização adequada do local;

Ventilação adequada;

8.1.5.11 Laboratório de Física:

A área do setor é de aproximadamente 60 m², cobertura em forro de PVC, paredes em alvenaria, piso em lajotas, bancadas de alvenaria com mármore, ventilação natural e artificial, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Técnica(s) em Laboratório.

São realizadas diversas montagens de peças e equipamentos mecânicos como exemplos plano inclinado, sensores, Dilatômetro Linear, Van Der Graaf e outros para aulas práticas ministrado pelos docentes.

Cargo(s): Docente(s).

É ministrado aulas práticas aos discentes manipulando/operando as montagens de peças e equipamentos mecânicos como exemplos plano inclinado, sensores, dilatômetro linear, Van Der Graaf, queda dos corpos, sistemas de ondas e outros referente ao estudo da física.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.



Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.1.5.12 Laboratório de Química Geral:

A área do setor é de aproximadamente 60 m², cobertura em forro de PVC, paredes em alvenaria, piso em lajotas, bancadas de alvenaria com mármore, ventilação natural complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Técnico(s) em Laboratório.

São realizadas análises e preparos(manipulação) de agentes químicos como exemplo:

Ácido Clorídrico e Ácido Sulfúrico utilizados em atividades práticas de Química.

Cargo(s): Docente(s).

São ministrados aulas práticas aos discentes com manipulação de agentes químicos como



exemplo: Ácido Clorídrico e Ácido Sulfúrico.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químico - Devido à manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa e quantitativa).

Exemplo: ácido clorídrico, ácido fluorídrico, ácido acético, entre outros.

Risco Químico - Devido à manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa)

Exemplo: manipulação de ácido nítrico e ácido sulfúrico; manuseio de álcalis cáusticos (Hidróxido de sódio e hidróxido de amônio).

Obs.: Segundo relatos dos Técnicos em Laboratório Valério Magalhães Lopes e Alexandre da Silva Machado, e inspeção *in loco*, os reagentes químicos utilizados neste ambiente encontram-se estocados no almoxarifado destinado a guarda de reagentes. Os reagentes que ali estão estocados são utilizados em atividades didáticas e de pesquisa de vários laboratórios do *campus*. No dia da perícia 19/10/2016, dos agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada apenas por inspeção no local de trabalho, foi observado no ambiente: ácido nítrico, ácido sulfúrico, hidróxido de sódio e hidróxido de amônio.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Manipulação de ácido nítrico e ácido sulfúrico; manuseio de álcalis cáusticos (Hidróxido de sódio e hidróxido de amônio), avaliação qualitativa da Norma Regulamentadora nº15 em Anexo 13 pág. 76 da portaria 3.214/78 do MTE.

Recomendo a realização da avaliação quantitativa aos agentes químicos cuja insalubridade

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Reitoria – Telefone: (69) 2182-9601

Av. 7 de Setembro, nº 2090 – Nossa Senhora das Graças – CEP: 76.804-124 – Porto Velho/RO

E-mail: reitoria@ifro.edu.br / Site: www.ifro.edu.br



é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa e quantitativa).

Grau de insalubridade:

Químicos - Grau médio 10%.

Obs. 1: A atividade exercida neste local é considerada insalubre referente aos riscos químicos pela avaliação qualitativa, mas o servidor para fazer jus ao adicional de insalubridade deverá atender ao disposto no Art. 9º inciso II da Orientação Normativa nº4, de 14 de Fevereiro de 2017, que trata de exposição habitual, informando a carga horária mensal da sua atividade quando da solicitação do seu pedido.

Obs. 2: Os agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho, serão posteriormente avaliados sob responsabilidade do IFRO para verificação das possibilidades de ultrapassarem os Limites de Tolerância estabelecido no anexo 11 da Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3.214/78 do MTE para, caso seja necessário, se faça o ajuste do adicional de insalubridade associado a carga horária mensal de exposição do servidor.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:



Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;

Adequação ergonômica do ambiente;

Equipamento de Proteção Individual(EPI's) - Avental/Jaleco de manga longa, Óculos ampla visão, Luvas de PVC cano longo, Luvas de procedimento, Botas de PVC e Máscara Semi-facial com filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos;

Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) - Capela de agente químico, Chuveiro de emergência e Exaustores;

Higienização adequada do local;

Ventilação adequada;

Avaliação quantitativa para a exposição ocupacional aos agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho.

8.1.5.13 Laboratório de Bioquímica:

Este ambiente está sendo utilizado como depósito de equipamentos de laboratórios e diversos tipos de resíduos de reagentes e soluções que foram produzidas e utilizadas em aulas práticas, e que se encontram contidas em recipientes, muitos destes inapropriados, podendo estar liberando vapores tóxicos no recinto, até que lhes sejam dado um fim apropriado.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Obs.: Providenciar imediatamente a contratação de uma empresa especializada para fazer o recolhimento e a destinação correta dos reagentes e soluções estocadas no ambiente.

Instalar Exaustores e isolar o ambiente da circulação e permanência de alunos e servidores, uma vez que não se sabe quais os tipos de vapores tóxicos que podem estar sendo liberados no recinto.

Equipamento de Proteção Individual(EPI's)

Sempre que for necessário entrar no recinto, utilizar Máscara Semi-facial com filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos;



8.1.5.14 Laboratório de Química Analítica:

A área do setor é de aproximadamente 80 m², cobertura em forro de PVC, paredes em alvenaria, piso em mármore, bancadas de alvenaria com mármore, ventilação natural complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Técnico(s) em Laboratório/Química.

São realizadas análises e preparos(manipulação) de agentes químicos como exemplo: Ácido Clorídrico, Ácido Nítrico e Ácido Sulfúrico utilizados em atividades práticas de Química.

Cargo(s): Docente(s).

São ministrados aulas práticas aos discentes com manipulação de agentes químicos como exemplo: Ácido Clorídrico, Ácido Nítrico e Ácido Sulfúrico.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químico - Devido à manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa e quantitativa).

Exemplo: ácido clorídrico, ácido fluorídrico, ácido acético, entre outros.

Risco Químico - Devido à manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa)

Exemplo: manipulação de ácido nítrico e ácido sulfúrico; manuseio de álcalis cáusticos (Hidróxido de potássio, carbonato de sódio e hidróxido de sódio).

Obs.: Segundo relatos dos Técnicos em Laboratório Valério Magalhães Lopes e



Alexandre da Silva Machado, e inspeção *in loco*, os reagentes químicos utilizados neste ambiente encontram-se estocados no almoxarifado destinado a guarda de reagentes. Os reagentes que ali estão estocados são utilizados em atividades didáticas e de pesquisa de vários laboratórios do *campus*. No dia da perícia 19/10/2016, dos agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada apenas por inspeção no local de trabalho, foi observado no ambiente: ácido nítrico, ácido sulfúrico, hidróxido de potássio, carbonato de sódio e hidróxido de sódio.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Manipulação de ácido nítrico e ácido sulfúrico; manuseio de álcalis cáusticos (Hidróxido de potássio, carbonato de sódio e hidróxido de sódio), avaliação qualitativa da Norma Regulamentadora nº15 em Anexo 13 pág. 76 da portaria 3.214/78 do MTE.

Recomendo a realização da avaliação quantitativa aos agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa e quantitativa).

Grau de insalubridade:

Químicos - Grau médio 10%.

Obs. 1: A atividade exercida neste local é considerada insalubre referente aos riscos químicos pela avaliação qualitativa, mas o servidor para fazer jus ao adicional de insalubridade deverá atender ao disposto no Art. 9º inciso II da Orientação Normativa nº4, de 14 de Fevereiro de 2017, que trata de exposição habitual, informando a carga horária mensal da sua atividade quando da solicitação do seu pedido.

Obs. 2: Os agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada por limite de

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Reitoria – Telefone: (69) 2182-9601

Av. 7 de Setembro, nº 2090 – Nossa Senhora das Graças – CEP: 76.804-124 – Porto Velho/RO

E-mail: reitoria@ifro.edu.br / Site: www.ifro.edu.br



tolerância e inspeção no local de trabalho, serão posteriormente avaliados sob responsabilidade do IFRO para verificação das possibilidades de ultrapassarem os Limites de Tolerância estabelecido no anexo 11 da Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3.214/78 do MTE para, caso seja necessário, se faça o ajuste do adicional de insalubridade associado a carga horária mensal de exposição do servidor.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;

Adequação ergonômica do ambiente;

Equipamento de Proteção Individual(EPI's) – Avental/Jaleco de manga longa, Óculos ampla visão, Luvas de PVC cano longo, luvas de procedimento, Botas de PVC e Máscara Semi-facial com filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos;

Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) - Capela de agente químico, Chuveiro de emergência e Exaustores;

Higienização adequada do local;

Ventilação adequada;

Avaliação quantitativa para a exposição ocupacional aos agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho.

8.1.5.15 Laboratório de Química Inorgânica:

A área do setor é de aproximadamente 80 m², cobertura em forro de PVC, paredes em alvenaria, piso em mármore, bancadas de alvenaria com mármore, ventilação natural complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Técnico(s) em Laboratório/Química.

São realizadas análises e preparos(manipulação) de agentes químicos como exemplo: Ácido Clorídrico, Ácido Fluorídrico, Ácido Sulfúrico e Hidróxido de Sódio utilizados em atividades práticas de Química.



Cargo(s): Docente(s).

São ministrados aulas práticas aos discentes com manipulação de agentes químicos como exemplo: Ácido Clorídrico, Ácido Fluorídrico, Ácido Sulfúrico e Hidróxido de Sódio

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químico - Devido à manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa e quantitativa).

Exemplo: ácido clorídrico, ácido fluorídrico, ácido acético, entre outros.

Risco Químico - Devido à manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa)

Exemplo: manipulação de ácido sulfúrico; manuseio de álcalis cáusticos (Hidróxido de sódio).

Obs.: Segundo relatos dos Técnicos em Laboratório Valério Magalhães Lopes e Alexandre da Silva Machado, e inspeção *in loco*, os reagentes químicos utilizados neste ambiente encontram-se estocados no almoxarifado destinado a guarda de reagentes. Os reagentes que ali estão estocados são utilizados em atividades didáticas e de pesquisa de vários laboratórios do *campus*. No dia da perícia 19/10/2016, dos agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada apenas por inspeção no local de trabalho, foi observado no ambiente: ácido sulfúrico e hidróxido de sódio.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Manipulação de ácido sulfúrico; manuseio de álcalis cáusticos (Hidróxido de sódio), avaliação qualitativa da Norma Regulamentadora nº15 em Anexo 13 pág. 76 da portaria 3.214/78 do MTE.



Recomendo a realização da avaliação quantitativa aos agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa e quantitativa).

Grau de insalubridade:

Químicos - Grau médio 10%.

Obs. 1: A atividade exercida neste local é considerada insalubre referente aos riscos químicos pela avaliação qualitativa, mas o servidor para fazer jus ao adicional de insalubridade deverá atender ao disposto no Art. 9º inciso II da Orientação Normativa nº4, de 14 de Fevereiro de 2017, que trata de exposição habitual, informando a carga horária mensal da sua atividade quando da solicitação do seu pedido.

Obs. 2: Os agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho, serão posteriormente avaliados sob responsabilidade do IFRO para verificação das possibilidades de ultrapassarem os Limites de Tolerância estabelecido no anexo 11 da Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3.214/78 do MTE para, caso seja necessário, se faça o ajuste do adicional de insalubridade associado a carga horária mensal de exposição do servidor.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:



Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;

Adequação ergonômica do ambiente;

Equipamento de Proteção Individual(EPI's) – Avental/Jaleco de manga longa, Óculos ampla visão, Luvas de PVC cano longo, luvas de procedimento, Botas de PVC e Máscara Semi-facial com filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos;

Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) - Capela de agente químico, Chuveiro de emergência e Exaustores;

Higienização adequada do local;

Ventilação adequada;

Avaliação quantitativa para a exposição ocupacional aos agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho.

8.1.5.16 Laboratório de Química Orgânica:

A área do setor é de aproximadamente 80 m², cobertura em forro de PVC, paredes em alvenaria, piso em mármore, bancadas de alvenaria com mármore, ventilação natural complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargos: Técnico(s) em Laboratório/Química.

São realizadas análises e preparos(manipulação) de agentes químicos como exemplo: Ácido Clorídrico, Ácido Fluorídrico, entre outros utilizados em atividades práticas de Química.

Cargo(s): Docente(s).

São ministrados aulas práticas aos discentes com manipulação de agentes químicos como exemplo: Ácido Clorídrico, Ácido Fluorídrico, entre outros.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químico - Devido à manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa



e quantitativa). Exemplo: Ácido Clorídrico, Ácido Fluorídrico, entre outros.

Risco Químico - Não foi observado *in loco* a presença e a manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa)

Obs.: Segundo relatos dos Técnicos em Laboratório Valério Magalhães Lopes e Alexandre da Silva Machado, e inspeção *in loco*, os reagentes químicos utilizados neste ambiente encontram-se estocados no almoxarifado destinado a guarda de reagentes. Os reagentes que ali estão estocados são utilizados em atividades didáticas e de pesquisa de vários laboratórios do *campus*.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Recomendo a realização da avaliação quantitativa aos agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa e quantitativa).

Grau de insalubridade:

Químicos – não conclusivo.

Obs.: Os agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho, serão posteriormente avaliados sob responsabilidade do IFRO para verificação das possibilidades de ultrapassarem os Limites de Tolerância estabelecido no anexo 11 da Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3.214/78 do MTE para a percepção do adicional de insalubridade associado a carga horária mensal de exposição do servidor.



Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;

Adequação ergonômica do ambiente;

Equipamento de Proteção Individual(EPI's) - Avental/Jaleco de manga longa, Óculos ampla visão, Luvas de PVC cano longo, luvas de procedimento, Botas de PVC e Máscara Semi-facial com filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos;

Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) - Capela de agente químico, Chuveiro de emergência e Exaustores;

Higienização adequada do local;

Ventilação adequada;

Avaliação quantitativa para a exposição ocupacional aos agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho.

8.1.5.17 Laboratório de Dendrometria/Incêndios Florestais:

A área do setor é de aproximadamente 54 m², cobertura em forro de gesso, paredes em alvenaria, piso em mármore, ventilação natural complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Docente(s).

São ministrados aulas práticas aos discentes e de pesquisas em relação aos incêndios florestais. A dendrometria realizam trabalhos como exemplos a medição dos troncos das árvores e preparação de terrenos. Neste laboratório não são manipulados agentes químicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Reitoria – Telefone: (69) 2182-9601

Av. 7 de Setembro, nº 2090 – Nossa Senhora das Graças – CEP: 76.804-124 – Porto Velho/RO

E-mail: reitoria@ifro.edu.br / Site: www.ifro.edu.br



Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.1.5.18 Laboratório de Marcenaria:

Em visita técnica realizada no dia 19/10/2016 constatou-se que as atividades desenvolvidas neste setor continuam conforme observado no dia 01/06/2015, pela equipe elaboradora do laudo 04/2015, ou seja, as atividades são realizadas pelos colaboradores das empresas terceirizadas, e os servidores lotados na Coordenadoria de Serviços Gerais, como por exemplo o Técnico em Mecânica Industrial e o Técnico em Edificações, supervisionam os trabalhos realizados neste local de maneira eventual, portanto os servidores não faz(em) jus ao adicional de insalubridade.

8.1.5.19 Laboratório de Solos:

A área do setor é de aproximadamente 120 m², cobertura em forro de PVC, paredes em alvenaria, piso em lajotas, bancadas em alvenaria com lajotas, ventilação natural complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.



Atividades exercidas:

Cargo(s): Técnico(s) em Laboratório.

São realizadas as análises físico-químicos dos solos e manipulação de agentes químicos como exemplo: Álcool Etílico, Álcool Metílico, Ácido Sulfúrico, Ácido Fosfórico, entre outros.

Cargo(s): Docente(s).

São ministrados aulas práticas aos discentes com manipulação de agentes químicos como exemplo: Álcool Etílico, Álcool Metílico, Ácido Sulfúrico, Ácido Fosfórico, entre outros.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químico - Devido à manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa e quantitativa).

Exemplo: Álcool Etílico, Álcool Metílico, entre outros.

Risco Químico - Devido à manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa)

Exemplo: manipulação de ácido sulfúrico e ácido fosfórico; manuseio de álcalis cáusticos (Carbonato de sódio, hidróxido de sódio e hidróxido de amônio).

Obs.: Segundo relatos do Técnico de Laboratório Deilton Wellington R. Nogueira e inspeção *in loco*, os reagentes químicos utilizados neste ambiente encontram-se estocados no almoxarifado destinado a guarda de reagentes. Os reagentes que ali estão estocados são utilizados em atividades didáticas e de pesquisa de vários laboratórios do campus. No dia da perícia 19/10/2016, dos agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada apenas por inspeção no local de trabalho, foi observado no ambiente: ácido sulfúrico, ácido fosfórico, carbonato de sódio, hidróxido de sódio e hidróxido de



amônio.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Manipulação de ácido sulfúrico e ácido fosfórico; manuseio de álcalis cáusticos (Carbonato de sódio, hidróxido de sódio e hidróxido de amônio), avaliação qualitativa da Norma Regulamentadora nº15 em Anexo 13 pág. 76 da portaria 3.214/78 do MTE.

Recomendo a realização da avaliação quantitativa aos agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa e quantitativa).

Grau de insalubridade:

Químicos - Grau médio 10%.

Obs. 1: A atividade exercida neste local é considerada insalubre referente aos riscos químicos pela avaliação qualitativa, mas o servidor para fazer jus ao adicional de insalubridade deverá atender ao disposto no Art. 9º inciso II da Orientação Normativa nº4, de 14 de Fevereiro de 2017, que trata de exposição habitual, informando a carga horária mensal da sua atividade quando da solicitação do seu pedido.

Obs. 2: Os agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho, serão posteriormente avaliados sob responsabilidade do IFRO para verificação das possibilidades de ultrapassarem os Limites de Tolerância estabelecido no anexo 11 da Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3.214/78 do MTE para, caso seja necessário, se faça o ajuste do adicional de insalubridade associado a carga horária mensal de exposição do servidor.



Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;

Adequação ergonômica do ambiente;

Equipamento de Proteção Individual(EPI's) - Avental/Jaleco de manga longa, Óculos ampla visão, Luvas de PVC cano longo, Luvas de procedimento, Botas de PVC e Máscara Semi-facial com filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos;

Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) - Capela de agente químico, Chuveiro de emergência e Exaustores;

Higienização adequada do local;

Ventilação adequada;

Avaliação quantitativa para a exposição ocupacional aos agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho.

8.1.5.20 Laboratório de Sementes e Viveiros:

A área do setor é de aproximadamente 125 m², cobertura em forro de PVC, paredes em alvenaria, piso em lajotas, bancadas em alvenaria com lajotas, ventilação natural complementada por condicionador de ar, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Técnico(s) em Laboratório.

São realizadas as análises físico-químicos dos óleos vegetais e quebra de dormência das sementes, das proteínas fibras e cinzas, bem como a manipulação de agentes químicos como exemplo: Ácido Clorídrico, Álcool Etílico, Clorofórmio, Ácido Sulfúrico, entre outras.

Cargo(s): Docente(s).

São ministrados aulas práticas aos discentes das análises físico-químicos dos óleos vegetais e quebra de dormência das sementes, das proteínas fibras e cinzas, bem como a manipulação de agentes químicos como exemplo: Ácido Clorídrico, Álcool Etílico, Clorofórmio, Ácido Sulfúrico, entre outras.



Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químico - Devido à manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa e quantitativa).

Exemplo: Ácido Clorídrico, Álcool Etílico, Clorofórmio, entre outros.

Risco Químico - Devido à manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa)

Exemplo: manipulação de ácido sulfúrico; manuseio de álcalis cáusticos (Hidróxido de sódio).

Obs.: Segundo relatos do Técnico de Laboratório Deilton Wellington R. Nogueira e inspeção *in loco*, os reagentes químicos utilizados neste ambiente encontram-se estocados no almoxarifado destinado a guarda de reagentes. Os reagentes que ali estão estocados são utilizados em atividades didáticas e de pesquisa de vários laboratórios do *campus*. No dia da perícia 19/10/2016, dos agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada apenas por inspeção no local de trabalho, foi observado no ambiente: ácido sulfúrico e hidróxido de sódio.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Manipulação de ácido sulfúrico; manuseio de álcalis cáusticos (Hidróxido de sódio), avaliação qualitativa da Norma Regulamentadora nº15 em Anexo 13 pág. 76 da portaria 3.214/78 do MTE.

Recomendo a realização da avaliação quantitativa aos agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho (Análise:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Reitoria – Telefone: (69) 2182-9601

Av. 7 de Setembro, nº 2090 – Nossa Senhora das Graças – CEP: 76.804-124 – Porto Velho/RO

E-mail: reitoria@ifro.edu.br / Site: www.ifro.edu.br



qualitativa e quantitativa).

Grau de insalubridade:

Químicos - Grau médio 10%.

Obs. 1: A atividade exercida neste local é considerada insalubre referente aos riscos químicos pela avaliação qualitativa, mas o servidor para fazer jus ao adicional de insalubridade deverá atender ao disposto no Art. 9º inciso II da Orientação Normativa nº4, de 14 de Fevereiro de 2017, que trata de exposição habitual, informando a carga horária mensal da sua atividade quando da solicitação do seu pedido.

Obs. 2: Os agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho, serão posteriormente avaliados sob responsabilidade do IFRO para verificação das possibilidades de ultrapassarem os Limites de Tolerância estabelecido no anexo 11 da Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3.214/78 do MTE para, caso seja necessário, se faça o ajuste do adicional de insalubridade associado a carga horária mensal de exposição do servidor.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;

Adequação ergonômica do ambiente;

Equipamento de Proteção Individual(EPI's) – Avental/Jaleco de manga longa, Óculos ampla visão, Luvas de PVC cano longo, luvas de procedimento, Botas de PVC e Máscara Semi-facial com filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos;

Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) - Capela de agente químico, Chuveiro de emergência e Exaustores;

Higienização adequada do local;

Ventilação adequada;

Avaliação quantitativa para a exposição ocupacional aos agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho.



8.2 Departamento de Extensão (DEPEX); Coordenação de Formação Inicial e Continuada (CFIC) e Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade (CIEEC):

A área do setor é de aproximadamente 35 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em cerâmica, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Docente(s) e Técnico em Secretariado.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e trabalhos que envolvem a integração da escola com a comunidade em geral como exemplo os estágios para os alunos, bem como a realização de diversos cursos em extensão na formação acadêmica - profissional dos mesmos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químico

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.



Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.3 Do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP):

A área do setor é de aproximadamente 60 m², Cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em lajotas, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Docente(s).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados da comunidade acadêmica. Este departamento viabiliza e/ou oferece suporte para a realização de editais, apresentação e acompanhamento de projetos e divulgação de diversos trabalhos realizados no âmbito desta Instituição.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do



Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.3.1 Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI); Coordenação de Pós-Graduação (CPOSG) e Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT):

A área do setor é de aproximadamente 35 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em cerâmica, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Docente(s).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados a comunidade acadêmica.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo



fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;

Adequação ergonômica do ambiente;

Higienização adequada do local;

Ventilação adequada.

8.4 Diretoria de Planejamento e Administração (DPLAD) e Coordenação de Orçamento e Finanças (COFIN):

A área do setor é de aproximadamente 35 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em cerâmica, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Assistente(s) em Administração e Recepcionista.

São realizados os preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e trabalhos burocráticos como exemplo o lançamento de notas fiscais, de empenho, de liquidação, de pagamentos, recebimento de recibos para controle e análise de recursos financeiros no orçamento para atendimentos da demanda da Instituição.



Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.4.1 Coordenação de Compras e Licitação (CCL); Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios (CCONV); Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (CPALM); Coordenação de Serviços Gerais (CSG) e Contadoria:

A área do setor é de aproximadamente 60 m², cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em cerâmica, ventilação natural e artificial e iluminação natural

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Reitoria – Telefone: (69) 2182-9601

Av. 7 de Setembro, nº 2090 – Nossa Senhora das Graças – CEP: 76.804-124 – Porto Velho/RO

E-mail: reitoria@ifro.edu.br / Site: www.ifro.edu.br



complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Coordenação de Compras e Licitação (CCL)

Cargo(s): Assistente(s) em Administração.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e trabalhos burocráticos, como exemplo o pregão eletrônico para aquisição de materiais, diversos móveis e equipamentos para o Instituto.

Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios (CCONV)

Cargo(s): Assistente(s) em Administração, Administradora.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e trabalhos burocráticos alusivos a assuntos de contratos e convênios da Instituição, como exemplo o gerenciamento dos contatos das empresas terceirizadas.

Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (CPALM)

Cargo(s): Assistente(s) em Administração.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, levantamento de materiais e equipamentos, de mobiliário para tombamento, conferência de notas fiscais e atendimentos telefônicos da comunidade em geral.

Coordenação de Serviços Gerais (CSG)

Cargo(s): Assistente(s) em Administração, Técnico em Edificações e Técnico de Mecânica Industrial.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e trabalhos de manutenção operacional do *campus* como exemplo transporte adequado, água disponível em todos os locais, elaboração e acompanhamento de projetos e fiscalização das obras.



Contadoria

Cargo(s): Técnico Contábil

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, atendimentos telefônicos e trabalhos burocráticos e o recebimento de recibos para controle.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.4.1.1 Almoxarifado de Reagentes 1:

A área do setor é de aproximadamente 40 m², cobertura em forro de PVC, paredes em alvenaria, bancadas em alvenaria com mármore, piso em cerâmica, iluminação



artificial.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Técnico(s) em Laboratório.

Controle de entrada, saída e armazenamento dos produtos químicos neste local.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químico - Devido à manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa e quantitativa).

Exemplo: Ácido Clorídrico, Ácido fluorídrico, Álcool Etílico, Clorofórmio entre outros.

Risco Químico - Devido à manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa)

Exemplo: Manipulação de cromato de potássio e cromato de sódio; emprego de cresol e naftaleno; manipulação de ácido oxálico, ácido nítrico, ácido sulfúrico, ácido bromídrico, ácido fosfórico; manuseio de álcalis cáusticos (Hidróxido de cálcio, óxido de cálcio, carbonato de potássio, hidróxido de potássio, carbonato de sódio, hidróxido de sódio, hidróxido de bário, hidróxido de amônio).

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Manipulação de cromato de potássio e cromato de sódio; emprego de cresol e naftaleno; manipulação de ácido oxálico, ácido nítrico, ácido sulfúrico, ácido bromídrico, ácido fosfórico; manuseio de álcalis cáusticos (Hidróxido de cálcio, óxido de cálcio, carbonato de potássio, hidróxido de potássio, carbonato de sódio, hidróxido de sódio, hidróxido de bário, hidróxido de amônio), avaliação qualitativa da Norma Regulamentadora nº15 em anexo 13 págs. 74, 75 e 76 da portaria 3.214/78 do MTE.



Recomendo a realização da avaliação quantitativa aos agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa e quantitativa).

Grau de insalubridade:

Químicos - Grau médio 10%.

Obs. 1: A atividade exercida neste local é considerada insalubre referente ao risco químicos pela avaliação qualitativa, mas o servidor para fazer jus ao adicional de insalubridade deverá atender ao disposto no Art. 9º inciso II da Orientação Normativa nº4, de 14 de Março de 2017, que trata de exposição habitual, informando a carga horária mensal da sua atividade quando da solicitação do seu pedido.

Obs. 2: Os agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho, serão posteriormente avaliados sob responsabilidade do IFRO para verificação das possibilidades de ultrapassarem os Limites de Tolerância estabelecido no anexo 11 da Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3.214/78 do MTE para, caso seja necessário, se faça o ajuste do adicional de insalubridade associado a carga horária mensal de exposição do servidor.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:



Recomenda-se:

- Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE; Adequação ergonômica do ambiente; Equipamento de Proteção Individual(EPI's) – Avental/Jaleco de manga longa, Óculos ampla visão, Luvas de PVC cano longo, Botas de PVC e Máscara Semi-facial com filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos; Higienização adequada do local; Ventilação adequada; Avaliação quantitativa para a exposição ocupacional aos agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho. Recomenda-se a adequação do ambiente, as medidas de segurança abaixo, sugeridas pela Fundação Oswaldo Cruz (<http://www.fiocruz.br/>):
- Armazenamento é centralizado - Almojarifado de reagentes
- Construído com pelo menos uma de suas paredes voltadas para o exterior;
 - Possuir janelas na parede voltada para o exterior, além de porta para o acesso do Corpo de Bombeiros se houver necessidade;
 - Deve possuir saída de emergência bem localizada e sinalizada;
 - Deve possuir um sistema de exaustão, ao nível do teto para retirada de vapores leves e ao nível do solo para retirada dos vapores mais pesados;
 - Refrigeração ambiental caso a temperatura ambiente ultrapasse a 38 °C;
 - Iluminação feita com lâmpadas à prova de explosão;
 - Presença de extintores de incêndio com borrifadores e vasos de areia;
 - Prateleiras espaçadas, com trave no limite frontal para evitar a queda dos frascos.
- Os cilindros de gases devem ser armazenados em locais específicos:
- Área coberta, sem paredes e bem ventilado;
 - Rede elétrica com inspeção periódica;
 - Os cilindros devem ser armazenados em posição vertical e amarrados com corrente;
 - Observar a compatibilidade.

8.4.1.2 Almojarifado de Reagentes 2:

A área do setor é de aproximadamente 35 m², cobertura laje, paredes em alvenaria, piso em cerâmica, iluminação artificial.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Técnico(s) em Laboratório.

Controle de entrada, saída e armazenamento dos produtos químicos neste local.



Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Químico - Devido à manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa e quantitativa).

Exemplo: Ácido Clorídrico, Ácido fluorídrico, Álcool Etílico, Clorofórmio entre outros.

Risco Químico - Devido à manipulação de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa)

Exemplo: Manipulação de cromato de potássio; manipulação de ácido oxálico, ácido nítrico, ácido sulfúrico, ácido fosfórico; manuseio de álcalis cáusticos (Hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, hidróxido de amônio).

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Manipulação de cromato de potássio; manipulação de ácido oxálico, ácido nítrico, ácido sulfúrico, ácido fosfórico; manuseio de álcalis cáusticos (Hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, hidróxido de amônio), avaliação qualitativa da Norma Regulamentadora nº15 em anexo 13 págs. 74 e 76 da portaria 3.214/78 do MTE.

Recomendo a realização da avaliação quantitativa aos agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa e quantitativa).

Grau de insalubridade:

Químicos - Grau médio 10%.

Obs. 1: A atividade exercida neste local é considerada insalubre referente ao risco



químicos pela avaliação qualitativa, mas o servidor para fazer jus ao adicional de insalubridade deverá atender ao disposto no Art. 9º inciso II da Orientação Normativa nº4, de 14 de Fevereiro de 2017, que trata de exposição habitual, informando a carga horária mensal da sua atividade quando da solicitação do seu pedido.

Obs. 2: Os agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho, serão posteriormente avaliados sob responsabilidade do IFRO para verificação das possibilidades de ultrapassarem os Limites de Tolerância estabelecido no anexo 11 da Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3.214/78 do MTE para, caso seja necessário, se faça o ajuste do adicional de insalubridade associado a carga horária mensal de exposição do servidor.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:



Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE; Adequação ergonômica do ambiente; Equipamento de Proteção Individual(EPI's) – Avental/Jaleco de manga longa, Óculos ampla visão, Luvas de PVC cano longo, Botas de PVC e Máscara Semi-facial com filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos; Higienização adequada do local; Ventilação adequada; Avaliação quantitativa para a exposição ocupacional aos agentes químicos, cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho. Recomenda-se a adequação do ambiente, as medidas de segurança abaixo, sugeridas pela Fundação Oswaldo Cruz (<http://www.fiocruz.br/>): Armazenamento é centralizado - Almoxarifado de reagentes

- Construído com pelo menos uma de suas paredes voltadas para o exterior;
- Possuir janelas na parede voltada para o exterior, além de porta para o acesso do Corpo de Bombeiros se houver necessidade;
- Deve possuir saída de emergência bem localizada e sinalizada;
- Deve possuir um sistema de exaustão, ao nível do teto para retirada de vapores leves e ao nível do solo para retirada dos vapores mais pesados;
- Refrigeração ambiental caso a temperatura ambiente ultrapasse a 38 °C;
- Iluminação feita com lâmpadas à prova de explosão;
- Presença de extintores de incêndio com borrifadores e vasos de areia;
- Prateleiras espaçadas, com trave no limite frontal para evitar a queda dos frascos.

Os cilindros de gases devem ser armazenados em locais específicos:

- Área coberta, sem paredes e bem ventilado;
- Rede elétrica com inspeção periódica;
- Os cilindros devem ser armazenados em posição vertical e amarrados com corrente;
- Observar a compatibilidade.

8.5 Sala dos Docentes :

A área do setor é de aproximadamente 63 m², Cobertura em forro de madeira, paredes em alvenaria, piso em lajotas, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Docentes.



São realizados caso necessário preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador/Netbook/Notebook, reuniões, estudos, pesquisas, descansos e atendimentos telefônicos da comunidade acadêmica, ou seja um local de convivência entre os docentes da Instituição.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.9 Subestação

A área é de aproximadamente 30m² a céu aberto.

Atividades exercidas:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Reitoria – Telefone: (69) 21 82–9601

Av. 7 de Setembro, nº 2090 – Nossa Senhora das Graças – CEP: 76.804–124 – Porto Velho/RO

E-mail: reitoria@ifro.edu.br / Site: www.ifro.edu.br



Cargos: Técnico em mecânica industrial.

Realiza a religação da subestação sempre que ocorre um desligamento imprevisto.

Obs: Subestação trabalha com tensão de 220 Volts trifásico e 110 Volts monofásico.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos, químicos e elétricos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Obs.1 : Segundo Anexo 4 da NR16, não são consideradas atividades e operações perigosas, **as elementares realizadas em baixa tensão**, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e **os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos**, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.

Obs.2: Segundo item 10.6.1.2 da NR 10, as operações elementares como ligar e desligar circuitos elétricos, realizadas em baixa tensão, com materiais e equipamentos elétricos em perfeito estado de conservação, adequados para operação, **podem ser realizadas por qualquer pessoa não advertida.**

Grau de Periculosidade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Reitoria – Telefone: (69) 21 82–9601

Av. 7 de Setembro, nº 2090 – Nossa Senhora das Graças – CEP: 76.804–124 – Porto Velho/RO

E-mail: reitoria@ifro.edu.br / Site: www.ifro.edu.br



Recomenda-se:

Restringir o acesso de pessoas não autorizadas.

9. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DOS LOCAIS DE TRABALHO

O *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Ji-Paraná/Rondônia, possui boa ventilação e iluminação, com níveis de temperatura amena em condições normais de trabalho, porém é necessária a avaliação ambiental dos agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância, para sua determinação.

10. OBSERVAÇÕES

- 1) O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade deverá optar por um deles (Art.68 § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).
- 2) O Equipamento de Proteção Individual – EPI de fabricação nacional ou importado só poderá ser posto a venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA expedido pelo MTE (Norma Regulamentadora nº 6).
- 3) Utilizar os Equipamento de Proteção Individual - EPI's de forma adequada, conforme risco de cada atividade.
- 4) Não foi realizada avaliação quantitativa referente aos agentes químicos, apenas uma análise qualitativa com base do anexo 13 - Agentes Químicos da Norma Regulamentadora NR nº15 da Portaria nº3.214/78 do MTE do qual foi constatado algumas atividades e operações envolvendo os agentes químicos em decorrência da inspeção realizada no local de trabalho.
- 5) Que a Direção do IFRO verifiquem as atribuições legais dos respectivos cargos dos



servidores para evitarem possíveis desvios de funções que porventura podem descaracterizarem os pagamentos dos adicionais de insalubridade em fiscalização dos órgãos competentes. Fica a critério da Direção a revisão dos adicionais de insalubridade no referido *campus*.

11. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

- a) Contemplar ações preventivas para LER/DORT, exercícios laborais, pausas no trabalho e móveis ergonômicos adequados no contexto de proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente fundamentado na Norma Regulamentadora nº17 Ergonomia.
- b) Instalação imediata de Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs (como exemplos, capelas de agentes químicos, capelas de fluxo laminar, extintores, chuveiros de emergência e exaustores), rota de fuga e o uso adequado dos Equipamentos de Proteção individual - EPI's (como exemplos, luvas nitrílicas, máscaras com filtro de ar, jalecos/aventais, sapato fechado, óculos de proteção).
- c) Recomendamos que a aquisição dos EPI's a serem utilizados pelos servidores na realização de suas atividades estejam de acordo com a NR nº 6;
- d) Recomendo a realização da avaliação quantitativa aos agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho (Análise: qualitativa e quantitativa).
- e) Delimitar um local de rotas de fuga fundamentado na Norma Regulamentadora nº 23 Proteção Contra Incêndios, principalmente no seu item 23.2 - Os locais de trabalho deverão dispor de saídas, em número suficiente e dispostas de modo que aqueles que se encontrem nesses locais possam abandoná-los com rapidez e segurança, em caso de emergência.



- f) Adequar as instalações dos Almoxarifados de Reagentes do *campus*, segundo as recomendações de segurança sugeridas pela Fundação Oswaldo Cruz (<http://www.fiocruz.br/>), conforme citado nos itens que descrevem os setores.

Ji-Paraná/RO, 09 de Março de 2017.

Vanessa Piffer
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA: 8514 D/RO
SIAPE: 2312480